



Ata da trecentésima quinquagésima nona reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Em função da pandemia e da necessidade de distanciamento social a reunião foi realizada por meio virtual. Tendo registrado quórum, o conselheiro Roberto iniciou a reunião apresentando a pauta de reunião, que foi aprovada pelos presentes. Parecer 024/2022 Plano de trabalho do Hospital Maternidade São José para utilização de recursos contidos na Portaria no 1.451 de 14 de junho de 2022. O Hospital Maternidade São José encaminhou ao Conselho de Saúde proposta de trabalho para a utilização de recursos da ordem de R\$ 1.500.000,00 disponibilizados pela Portaria 1.451/2022. A Portaria autoriza em consonância com a Portaria 684/2022 a utilização dos recursos para despesas de custeio para incremento temporário da Atenção Especializada. A proposta apresentada pela entidade destina os recursos para a aquisição de medicamentos, serviço de lavanderia, materiais de limpeza, dietas, manutenção de equipamentos e sistema de gestão e despesas com a aquisição de usina de oxigênio e gases, todos autorizados pela Portaria 684/2022. Parecer 025/2022 Proposta de criação de política pública da equipe multidisciplinar de matriciamento e apoio à atenção primária em saúde. Proposta de criação de política pública da equipe multidisciplinar de matriciamento e apoio à atenção primária em saúde. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou através do Ofício 291/2022/GAB/SMS/PMCL em que solicita concordância para a implantação de política pública de matriciamento do grupo do EMMAP. A proposta apresentada está fundamentada na nota técnica Nº 3/2020 – DESF/SAPS/MS publicada em abril de 2021 e que vem a substituir o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). A proposta apresentada está devidamente justificada e em cada uma de suas especialidades, a saber fisioterapeuta, serviço social, psicologia, nutrição, farmácia e educação física. A proposta possui a aquiescência do Departamento de Atenção Básica, a qual é subordinada, e, é entendimento da Câmara Técnica que muito terá a contribuir para a melhoria da Atenção Básica, dado o suporte que poderá ofertar. A Câmara técnica ressalta que a política proposta precisa estar presente no Plano Municipal de Saúde e os recursos necessários para a sua execução deverão constar na Programação Anual de Saúde e constar na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2023. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 026/2022 Prestação de contas do Pro-hosp e Rede resposta do Hospital maternidade São José. O Hospital Maternidade São José encaminhou prestação de contas referente ao ano de 2021 de recursos recebidos pelo governo do estado para o programa pro-hosp. Em sua análise, a Câmara Técnica observou incongruências que precisam ser devidamente esclarecidas por serem consideradas fundamentais para a aprovação das contas. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 027/2022 A Secretaria municipal de Saúde encaminhou Ofício Nº 40/2022/ODONTOLOGIA/SMS/PMCL em que apresenta solicitação para o credenciamento de empresa que prestará serviço de radiologia ao Setor de Odontologia Municipal. Para avaliar a proposta foi construída a seguinte relação de preços. A análise dos preços apresentados, é importante ressaltar que os preços praticados pela Caixa Saúde, são aplicados exclusivamente aos funcionários da Caixa Econômica Federal. Dessa forma, os preços propostos pelo Setor de odontologia apresentam-se mais baixo do que a média observada no mercado. A Câmara técnica ressalta que a política proposta precisa estar presente no Plano Municipal de Saúde e os recursos necessários para a sua execução deverão constar na Programação Anual de Saúde e constar na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o



ano de 2023. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 028/2022 .Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2023. A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhou ao Conselho de Saúde através do Ofício 42/2022SFGC a proposta de Lei Orçamentária anual para o ano de 2023. Segundo a proposta encaminhada está sendo destinado para a saúde no ano de 2023 um total de R\$ 162.436.290,66. O documento encaminhado ao Conselho apresenta de forma geral valores financeiros a serem destinados para os Departamentos e Setores da Secretaria de Saúde. Em reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Fazenda, a mesa diretora informou a necessidade de ter aprovado o Plano Municipal de Saúde (PMS) e a Programação Anual de Saúde (PAS) para que a LOA fosse avaliada. Também na reunião foi apresentado o modelo do DigiSUS que norteia a forma como o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde devem ser elaborados. Em conformidade com o sistema do Ministério da Saúde as ações devem ser discriminadas e já determinado o valor a ser aplicado. Tal modelo deve ser replicado para a Plenária do Conselho Municipal de Saúde para avaliação e deliberação. Ressalta-se que um representante do Conselho Municipal de Saúde acompanhou o representante da Secretaria Municipal de Saúde até a Regional de Barbacena para que fosse realizada capacitação de operação do sistema. A proposta de LOA encaminhada possui os valores generalizados e não disponibiliza a descrição, por ação, necessária para análise em conformidade com o DigiSUS. É fundamental a descrição para que possa ser possível entender a destinação que será dada para manutenção da atenção básica (R\$ 38.940.343,89), Manutenção da odontologia (R\$ 614.738,22) que se comprometeu em reunião no Ministério Público a oferecer serviço de radiologia, estando a proposta em análise pela Plenária e outros. Também preocupa a utilização de recursos para “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” e “outros serviços pessoa física” para os quais deve haver a discriminação das ações, segundo o sistema do DigiSUS. O quadro abaixo exemplifica o que está sendo exposto.

Manutenção atividades Sec. Mun. Saúde	R\$ 1.626.216,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.626.216,00
Atenção Básica	R\$ 38.940.343,89
Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 600.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.050.000,00
CISAP	R\$ 1.250.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.250.000,00
Manutenção serviços hospitalares, laboratoriais	R\$ 11.680.000,00
Contribuições	R\$ 11.680.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 27.720.000,00
Manutenção policlínica e pronto socorro	R\$ 27.720.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	R\$ 13.371.000,00
<b>total</b>	<b>R\$ 57.336.216,00</b>

. Observamos que valores elevados (37,2976%) do orçamento estão destinados a ações sem uma especificação conhecida. Concede-se a gestão um cheque em branco. A pergunta da Câmara Técnica é: Seria viável aprovar a utilização de tamanho volume financeiro sem que estivessem planejados de forma clara e transparente nos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde)? Ainda deve ser salientado a presença de valores orçamentários para o ano de 2023 que dificilmente conseguirão atender ao que está sendo proposto. Como exemplo citamos a proposta de construção do centro de zoonose (R\$ 300.000,00) e a construção de UPA porte II (R\$ 368.000). Na visão da Câmara Técnica esses valores devem ser revistos de forma a ficarem mais próximos da realidade, evitando a dependência de solicitação de suplementação orçamentária. Em relação ao orçamento para o Conselho de Saúde foi solicitado um montante de R\$ 250.000,00, justificado pela ocorrência no ano de 2023 de Conferência Municipal e Estadual de Saúde, e o transporte de Conselheiros para reuniões, capacitações e ações dentro e fora do município. Assim, a presença, em especial da Programação



Anual de Saúde, é essencial que o Controle Social possa avaliar a LOA proposta emitindo aprovação que garanta a execução financeira dentro de uma programação que atenda as demandas da população. Até o momento, a Secretaria de Saúde não possui a sua proposta de PAS aprovado pelo Conselho de Saúde, bem como o PMS. Essa falta de instrumentos de gestão torna impossível uma avaliação criteriosa da LOA. Na fala do Ministério Público, o orçamento como se apresenta é uma “peça fictícia” para o ano de 2023. Dessa forma, elaborada ainda com critérios do século passado, a aprovação da LOA para o ano de 2023 na área da saúde se torna arriscada, uma vez que não existe forma de determinar como os recursos serão aplicados, tornando incerto a forma de sua utilização. A Câmara técnica entende que a avaliação da LOA por parte do Conselho de Saúde seja dependente de encaminhamento dos instrumentos de gestão, em especial a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023. Ressalta-se que, em reunião no Ministério Público, em maio de 2022, o Secretário de Saúde se comprometeu a encaminhar os instrumentos de gestão, ou pelo menos a Programação Anual de Saúde para 2023 antes de encaminhamento da LOA 2023 para a Casa Legislativa. É importante lembrar que a falta de cumprimento dos instrumentos de gestão no DigiSUS, a partir de comunicação do Conselho ao Fundo Nacional de Saúde, gerou por parte do Ministério da Saúde o Ofício N° 15/2022/MG/SEINSF/MG/SEMS/DIGIP/SE/MS que apurou o descumprimento dos instrumentos de gestão referente aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 por parte do município, problema reiteradamente lembrado pelo Controle Social ao Executivo e ao Legislativo. Finalmente a Câmara Técnica entende que a responsabilidade de aprovar ou não a proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2023 é exclusiva da Casa Legislativa, que dará o aval para que o município utilize os recursos apresentados. Contudo, não pode deixar de ser citado que essa ação da Câmara Municipal irá transferir a responsabilidade de aplicação do orçamento da saúde também para o Legislativo, tornando-o co-responsável por todos os eventos que advirem da aprovação. Caberá ao Conselho de Saúde acompanhar essa execução orçamentária, referenciado na Legislação SUS e, em caso de não cumprimento de qualquer dos dispositivos legais que regem a construção, avaliação e aplicação dos recursos referenciados nos instrumentos de gestão, encaminhar essa informação às autoridades que atuam junto ao Controle Social. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e o presente ata será lavrada e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2022.